

**PROTOCOLO
56837/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
66/2023**

P.A. 198/2023

Objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000056837/2023 603.OB5.G04-R1 19/09/2023 05:21:23

Súmula: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA COMPRA DE INGRESSOS.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ

BAIRRO

NAÇÕES 1

EMAIL

CEP

83820001

TELEFONE

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

-

Solicitação: 535
Cotação: 318

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SUELLEN ANACLETO DA LUZ SILVA



Memorando nº 202/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 19/09/2023

Assunto: Pagamento de boleto bancário Ingressos Rei do Park

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem através deste solicitar a emissão do empenho de pagamento para compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da Empresa Rei do Park que dará acesso ao Parque de Diversões na 2ª Edição Expofazenda, no Centro Multieventos no município de Fazenda Rio Grande/PR, com realização de 20 a 24 de setembro de 2023.

Sendo os ingressos distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social, a compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos fornecidos no valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da empresa Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná edição 2ª Expofazenda.	Serviço	40.000 (quarenta mil)	R\$ 6,00 (seis reais)	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: **D.O Nº 119 - 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).**



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Justifica-se a necessidade do pagamento deste Boleto para a realização das visitas dos alunos da rede municipal de ensino ao Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná 2º edição Expofazenda que acontecerá entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, conforme DECRETO N. 7032/2023 de 07/08/2023. Considerando que a compra dos ingressos sucederá através de processo de inexigibilidade de licitação proveniente da concessão onerosa do pregão nº 70/2023.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.



Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 19/09/2023 17:14:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 19/09/2023 17:05:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396



Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SANTO
Data: 19/09/2023 17:17:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.575.584/0001-09
Razão Social: PARQUE DE DIVERSOS REI DO PARK EIRELI
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 776 SL 707 AND 07 COND / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601294898230170

Informação obtida em 19/09/2023 17:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.736.080

CNPJ: 15.575.584/0001-09

Nome: PARQUE DE DIVERSOES-REI DO PARK LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:57 do dia 05/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: F427FDC6D97A44EB4AFC97A814BF32A332

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031744998-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.575.584/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.575.584/0001-09

Certidão nº: 50001593/2023

Expedição: 19/09/2023, às 17:32:16

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.575.584/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
CNPJ: 15.575.584/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:08 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2023.
Código de controle da certidão: 0000.AC55.FCA8.4140
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023
Usuário: suellen.anacleto

Nº do Bloqueio: 429820/2023
Data do Bloqueio: 23/08/2023

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 07.001 SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0048 Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 119



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	23/08/2023		505.869,10	240.000,00	265.869,10

Processo 51827/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

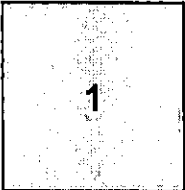
Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



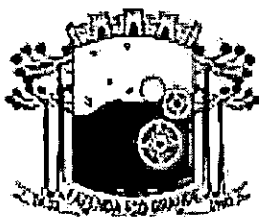
Dados Processo:

Número do Processo: 000056837/2023	
Número Único: 603.OB5.G04-R1	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/09/2023 5:21 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/09/2023 10:16 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer. Bloqueio já realizado, nota de bloqueio anexa ao processo.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 56837/2023

Memorando nº: 202/2023 SMDet

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino ao parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 20/09/2023 10:03:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações

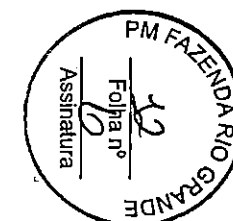


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1532-Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da empresa Parque de Diversões Rei do Park na Festa do									
318/2023	20/09/2023	01/11/2023	1	PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK EIRELI		1,00	240.000,00	240.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							240.000,00	240.000,00	



Preço Médio Total --> 240.000,00 240.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056837/2023			
Número Único: 603.OB5.G04-R1			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/09/2023 5:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/09/2023 10:23 AM	
	Para que seja anexado o contrato formalizado entre o município e a contratada. Após retorne para análise.		

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 535/2023

Solicitante:	Kethelyn Millena Colaço de Oliveira	Data da Solicitação:	20/09/2023
Organograma:	0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Secretaria de Desenvolvimento Economico		
Objeto:	Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		
Justificativa:	Justifica-se a necessidade do pagamento deste Boleto para a realização das visitas dos alunos da rede municipal de ensino ao Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná 2ª edição Expofazenda que acontecerá entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, conforme DECRETO N. 7032/2023 de 07/08/2023. Considerando que a compra dos ingressos sucederá através de processo de inexigibilidade de licitação proveniente da concessão onerosa do pregão nº 70/2023.		
Observações:	Protocolo: 56837/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011532-1	1,00	UN	Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da empresa Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná edição 2ª Expofazenda.	240.000,0000	240.000,00

Preço Total: 240.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	240.000,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

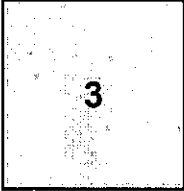
Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



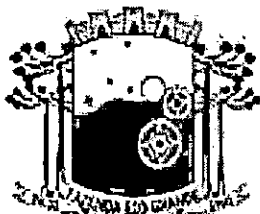
Dados Processo:

Número do Processo:	000056837/2023		
Número Único:	603.OB5.G04-R1		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/09/2023 5:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao contábil para análise e parecer.	Data Parecer:	20/09/2023 2:03 PM

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 56837/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	R\$ 240.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 20/09/2023 14:03:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056837/2023

Número Único: 603.OB5.G04-R1

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

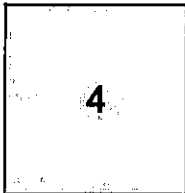
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 5:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2023 2:25 PM

MAURO ANTONIO



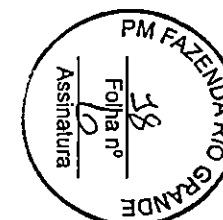
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 20/09/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			954.300,69
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			954.300,69
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		299.300,69
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		655.000,00
Total Entidade:			954.300,69
Total Geral:			954.300,69

Fazenda Rio Grande, 20/09/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 240.000,00



Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.09.20
14:24:32 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056837/2023

Número Único: 603.OB5.G04-R1

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

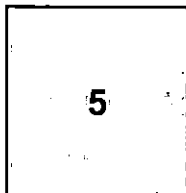
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 5:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2023 2:41 PM

Contrato em anexo conforme solicitado, segue o processo para análise jurídica.

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

PROTOCOLO Nº. 50356/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 173/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.659.959-51, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa e **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.575.584/0001-09, estabelecida na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, nº 776, e-mail: ozeiasadm78@gmail.com, telefone: (41) 98823-0918, por seu representante legal, Sr. **Ozeias Teixeira**, inscrito no CPF/MF sob nº 80.530-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente "**TERMO DE CONCESSÃO DE USO**", cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo nº 50356/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto a "Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO “TERMO DE CONCESSÃO DE USO”:

Os prazos de execução será de 20 a 24 de setembro de 2023, e o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do “Termo de Concessão de Uso” administrativo respectivo.

A concessionária fica autorizada a permanecer no local até uma semana após a realização do evento para desmontagem dos equipamentos se assim entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO “TERMO DE CONCESSÃO DE USO”:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste “Termo de Concessão de Uso”, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente “Termo de Concessão de Uso”, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente “Termo de Concessão de Uso”, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente "Termo de Concessão de Uso", no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

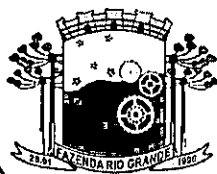
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente "Termo de Concessão de Uso" é firmado pelo VALOR GLOBAL de R\$ 3.414,21 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na assinatura do "Termo de Concessão de Uso", a Adjudicatária deverá apresentar:

- a) Comprovação, através de relação **ATUALIZADA** referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, equipamentos necessários, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas e demais documentos comprobatórios, conforme legislação vigente, de que dispõe de todos os meios necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;
- b) Cadastro da empresa junto CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
- c) Os profissionais - Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível;
- d) Certificado do curso e treinamento NR35 – trabalho em altura do responsável pela montagem;
- e) Laudo anual de revisão estrutural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) Seguro dos brinquedos operador e usuários.
- g) CAT – Certidão de Acervo Técnico com ART.
- h) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 01.
- i) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 07.
- j) Certificado de operador de equipamentos (brinquedos).
- k) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
- l) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
- m) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.
- n) Certificado NPT 17 (brigadista anti-incêndio)
- o) Certificado NR-12 (segurança do trabalho em máquina e equipamentos).
- p) Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmitir ao setor incumbido da fiscalização da concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente dotação será utilizada, única e exclusivamente para pagamento das despesas decorrentes da compra de 40.000 (quarenta) mil ingressos, no valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme descrito no item 8.6 do Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na dotação orçamentária.

119 - 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

A compra dos ingressos sucederá através de processo de inexigibilidade de licitação proveniente desta concessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referência – Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da Contratada:

- a) Operação total do equipamento.
- b) Arcar com custos de ligação elétrica até o ponto de energia de acordo com as exigências da COPEL se necessário;
- c) Possuir gerador próprio de energia capaz de manter o funcionamento do parque no caso de pane elétrica.
- d) Cumprir a NR 10 (elétrica para iluminação noturna) com toda a iluminação em Led programável.
- e) Disponibilizar grades para proteção e para controle de fila.
- f) Garantir a segurança para frequentadores e passeantes.
- g) Disponibilizar trabalhadores qualificados conforme abaixo:
 - g.1) Um (01) operador com cursos NPT 17 (brigada de incêndio), treinamento NR-35 (trabalho em altura), treinamento NR-12 (segurança do trabalho em máquina e equipamentos).
 - g.2) Um (01) responsável e representante legal com os seguintes cursos: NPT 17 (brigada de incêndio), treinamento NR 15 (trabalho em altura), treinamento NR-12 (segurança do trabalho em máquinas e equipamentos).
- h) Disponibilizar e manter o completo funcionamento do equipamento durante o horário de atendimento ao público, bem como 01 (um) operador e 01 (um) responsável pela organização das filas, para cada brinquedo, manutenção, limpeza e higienização diárias necessárias atendendo todas as normas de segurança locais e estaduais.
- i) Assumir responsabilidade integral pelos salários de categoria, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como o fornecimento de EPIs.
- j) Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

- k) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- l) Manter a limpeza do local.
- m) Apresentar certificado de registro de funcionário específico para cada brinquedo.
- n) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
- o) Disponibilizar na entrada do parque de diversões, em local visível e público e às autoridades, cartaz ou placa, indicando a existência de laudo técnico, com a data de expedição, sua validade e o nome do profissional responsável e o número de sua carteira do CREA.
- p) Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros/PR.
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Em particular submetendo o espaço a ser ocupada a uma vistoria prévia e uma vistoria anterior a instalação, compromete-se a recuperar pisos, pavimentos, estruturas, vegetação e eventuais espaços que tenham sido danificados ou afetados pela operação dos brinquedos.
- r) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados a Contratante ou terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposa.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, Previdenciários, fiscais, comercial, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- u) Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de Acidente do Trabalho;

v). Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

w) Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

x) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2023.

y) É expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da Contratante:

a) Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água potável para o evento;

b) Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

c) A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer mercadorias ou utensílios deixados pela CONTRATADA no local qualquer outro dano material que vier sofrer.

d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de fazer Inspeção Periódica no local através da Comissão Organizadora, sem prejuízo da inspeção a ser realizado pelo Corpo de Bombeiro e Ministério Público.

e) Franquear a visita técnica ao local da presente concessão.

f) Fica a cargo da CONTRATANTE, realizar processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando o pagamento dos 40.000 (quarenta mil) ingressos fornecidos pela CONTRATADA no valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) decorrentes da dotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Orçamentária descrita na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do “Termo de Concessão de Uso” consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO: As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do “Termo de Concessão de Uso”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

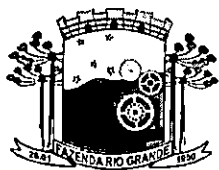
PARÁGRAFO SEXTO: O fiscal irá realizar avaliação diária, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Comissão de Organização e juntamente com os seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matrícula - CPF
1	Gestora	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351961 046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	349396 059.056.969-42

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).



CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste "Termo de Concessão de Uso".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

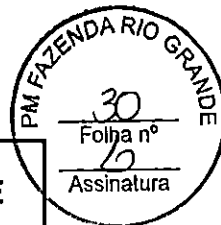
PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARÁGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do "Termo de Concessão de Uso", assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do "Termo de Concessão de Uso"(s).

PARÁGRAFO OITAVO - A multa prevista no item 7.2 será:

I - Pelo atraso na montagem dos brinquedos/ equipamento será aplicado multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

II - De 10% (dez por cento) do valor global do "Termo de Concessão de Uso", no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do "Termo de Concessão de Uso", será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do "Termo de Concessão de Uso" em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente "Termo de Concessão de Uso", em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam em mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O "Termo de Concessão de Uso" poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também poderá ocorrer a rescisão do "Termo de Concessão de Uso" por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

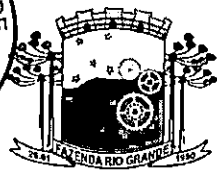
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do "Termo de Concessão de Uso", no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente "Termo de Concessão de Uso" se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam emesmo que aqui ou na minuta de "Termo de Concessão de Uso" mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente "Termo de Concessão de Uso" o edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente "Termo de Concessão de Uso" será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste "Termo de Concessão de Uso" e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

P/ Cedente:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.20 13:59:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 20/09/2023 11:00:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.09.20 13:48:42 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR: 42.955

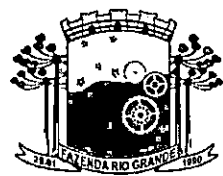
P/ Cessionária:

PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK
LTDA:15575584000109
4000109

Assinado de forma digital por PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK
LTDA:15575584000109
Dados: 2023.09.15 16:39:39 -03'00'

Ozeias Teixeira
PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA

Adendo: Faz Parte deste "Termo de Concessão de Uso" o Termo de Referência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023
PROTOCOLO Nº. 50356/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 173/2023



ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Ozeias Teixeira**, brasileiro, casaco, representante legal, portador da carteira de identidade RG nº. 6.318.209-5, inscrito no CPF nº 028.951.189-57, residente e domiciliado a Rua Otávio de Sá Barreto, nº 246, São Sebastião – São José dos Pinhais/PR, representante legal da empresa/organização **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.575.584/0001-09, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

PARQUE DE
DIVERSOES REI DO
PARK
LTDA:15575584000
109

Assinado de forma
digital por PARQUE DE
DIVERSOES REI DO PARK
LTDA:15575584000109
Dados: 2023.09.15
16:40:26 -03'00'

Ozeias Teixeira
PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056837/2023

Número Único: 603.OB5:G04-R1

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

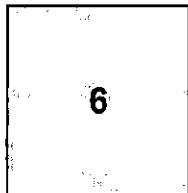
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 5:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2023 3:45 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 636/2022



Processo nº 56837/3034

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Modalidade/Inexigibilidade de Licitação

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pretende a aquisição de 40.000,00 (quarenta mil) ingressos a empresa Parque de Diversões Rei do Park Ltda., instalada no Centro Multi Eventos, em razão da realização da 2ª Edição da Expofazenda, a ser realizada entre os dias 20 a 24 de setembro do corrente ano. Justifica a necessidade de aquisição dos ingressos para distribuí-los aos alunos da rede municipal de ensino e aos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da análise do processo, temos que o mesmo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada, foram juntados documentos referentes a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Parque de Diversões Rei do Park Ltda, além de Contrato entre as partes (Contrato 70/2023) que já prevê a compra desses ingressos pelo município (cláusula sexta). Há manifestação da Contabilidade informando sobre a dotação orçamentária correspondente e previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. Não consta dos autos, até o momento, a autorização do Prefeito Municipal. Também não consta minuta de contrato, a qual poderá ser dispensada caso a situação se amolde art. 62, §4º da Lei 8.666/1993.

Observe-se que existe a regra a inviabilidade de competição para a contratação de artistas consagrados pela crítica ou pela opinião pública, conforme há previsão na Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorrem circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais, e que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, eis que apenas se pode adquirir os ingressos da empresa vencedora do certame licitatório para exploração do parque de diversões.

Ainda, sobre a justificativa de preço (art. 26, III da Lei 8.666/93) os valores já encontram-se previamente pactuados e o valor dos ingressos está abaixo dos comercializados pela contratada ao público em geral, conforme contrato 070/2023.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, a qualidade dos artistas, oportunidade e conveniência são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si.

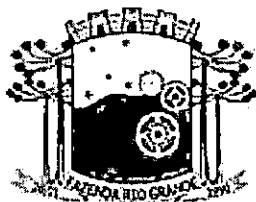
É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.20
15:43:33 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 56837/2023
ECONÔMICO E TURISMO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Memorando nº: 202/2023 SMDET

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

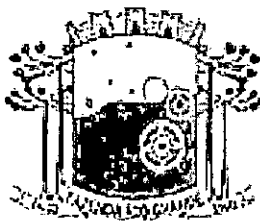
Data: 20/09/2023 16:06:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 20 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva



Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 56837/23, de 19.09.2023, que solicita a realização de "Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

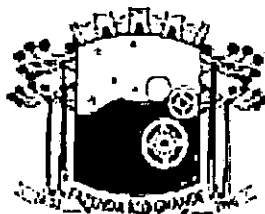
Valor Máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/09/2023 16:07:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

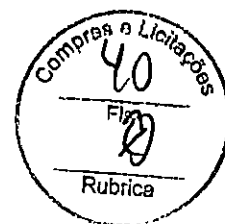
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 56837/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA

CNPJ: 15.575.584/0001-09

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

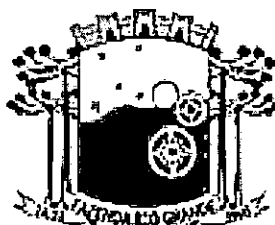
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.20 16:12:19 -03'00'

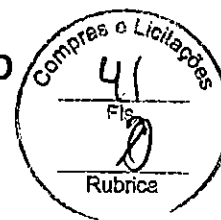
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 66/2023

PROTOCOLO: 56837/2023

Objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

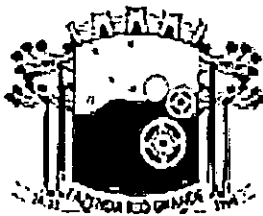
PESSOA JURÍDICA: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA

CNPJ: 15.575.584/0001-09

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



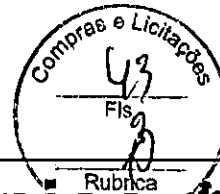
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023, que tem como objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em favor de Empresa: **PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA**, CNPJ: **15.575.584/0001-09**, no valor total de: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 636/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56837/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-Dados: 2023.09.20 16:12:00
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181/2023 de 20 de setembro de 2023

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023
PROTOCOLO: 54837/2023

Objeto: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do preço 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA

CNPJ: 16.875.834/0001-08

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 23, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20709/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023, que tem como objeto Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do preço 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em favor da Empresa: PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA, CNPJ: 16.875.834/0001-08, no valor total de: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com base no Art. 23, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 636/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 56327/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/0431/2023/017
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 034/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Solicita a indicação de fiscais de candidatos, os quais estão participando do pleito de eleição do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 41 do Edital Nº 01/2023-CMDCA, de 30 de março de 2023, o qual dispõe sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada do Município de Fazenda Rio Grande, para quadrênio 2024/2027.

§ 1º Cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais, previamente cadastrados até 72 horas antes do dia da votação, sendo a data limite para indicação 27 de Setembro de 2023.

§ 2º Os fiscais indicados deverão preencher o formulário anexo a esta resolução.

§ 3º O envio dos formulários dos fiscais indicados deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares através do e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual é: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 4º Os fiscais indicados poderão acompanhar os trabalhos de votação, sendo permitido somente 2 fiscais por sala, com realização de revezamento entre o número total de fiscais indicados, evitando assim aglomerações.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tereza, 100 - Jd. Santa Helena, 10 - Fone: (41) 3627-1100 - Fax: (41) 3627-1101 - E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



§ 5º Será permitido que os candidatos e seus fiscais acompanhem a apuração dos votos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e sua equipe de apoio.

§ 6º A Comissão Organizadora do Processo ficará responsável em providenciar crachás, que deverão ser distribuídos antes do início da votação, a partir das 7h.

Art. 2º A Eleição para o Conselho Tutelar será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h na Escola Municipal 28 de Janeiro, situada a Av. Brasil, nº 2014 e entrada pela rua Cedro, nº 507, Bairro Eucafitopia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

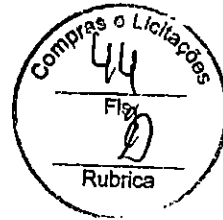
Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2023.

Maria Carolina Palanda Luff
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tereza, 100 - Jd. Santa Helena, 10 - Fone: (41) 3627-1100 - Fax: (41) 3627-1101 - E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	198/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Compra de 40.000 (quarenta mil) Ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		
Dotação Orçamentária*	0700122661004820303390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



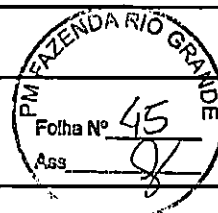
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3675/2023

Processo Administrativo: 198/2023
 Contrato: 40/2023
 Sequencial do Contrato: 3543
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 20/09/2023
 Data da Solicitação: 20/09/2023
 Data de Homologação: 20/09/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 20/09/2023



Fornecedor: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA

Telefone(s): 4188230918

CNPJ: 15.575.584/0001-09

4832452293

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 776, Centro Cívico - 80530-000, CURITIBA - PR

E-mail: ozeiasadm78@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Condição de Pagamento:

Prazo de entrega/ Execução: imediato após emissão de AF

Local de Entrega: Secretaria de Desenvolvimento Economico

Objeto da Contratação: Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Observações: SMDE - PROT 56837/2023 - MEM 202/2023 - DESP 119 - FONTE 1000 - Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o parque de diversões, proveniente da concessão onerosa do pregão 70/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Empenho: 10051/2023

Despesas:

119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da empresa Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. - Compra de 40.000 (quarenta mil) ingressos da empresa Parque de Diversões Rei do Park na Festa do Paraná edição 2º Expofazenda.		240.000,0000	240.000,00
					Total Geral:	240.000,00

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Setembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Para: desenvolvimento.frg@gmail.com

21 de setembro de 2023 às 11:00

Bom dia,

Segue em anexo SF FINALIZADA

SF 3675 EMP 10051 SMDE - PARQUE DE DIVERSOES

Protocolo: Número do processo 000056837/2023

Referente ao CONTRATO: 40/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102



SF 3675 EMP 10051 SMDE - PARQUE DE DIVERSOES.pdf

124K